



Artigo 2.º
Âmbito de aplicação

F=62
C=-
A=- } 26/25 (09.36)
9

1. A presente lei aplica-se a todos os Deputados atuais e antigos Deputados Nacional;
2. Ex-Titulares dos Órgãos de Soberania, incluindo o Presidente da República, Primeiro-Ministro, Membros do Governo, Presidentes de Tribunais Superiores e de demais órgãos previstos na Lei sobre Titulares dos Órgãos de Estado;
3. Abrange todas as formas de pensões, subsídios ou previdência especiais concedidas com base na qualidade de exercício de cargos soberanos.

Artigo 3.º
Revogação retroactiva

F=62
C=-
A=- } 26/25 (09.37)
9

1. Ficam revogadas, com efeitos retroativos desde o início da Primeira Legislatura do Parlamento Nacional, todas as disposições legais que tenham criado, autorizado ou regulamentado pensões vitalícias para as categorias mencionadas no artigo anterior.
2. Cessa, igualmente, qualquer pagamento presente ou futuro dessas pensões, devendo o Estado suspender imediatamente os desembolsos correspondentes.

Artigo 4.º
Revogação de leis específicas

F=62
C=-
A=- } 26/25 (09.42)
9

1. Fica expressamente revogada a Lei da Pensão Mensal Vitalícia dos Deputados e outras Regalias, (lei n.º1/2007, de 18 de Janeiro, alterada pela lei n.º 7/2017, de 26 de Abril) Estatuto dos Titulares dos Órgãos de Soberania,(lei n.7º/2007, de 25 de Julho), bem como todas as suas alterações, na parte em que estabeleçam pensão vitalícia para Ex-Titulares dos Órgãos de Soberania
2. São igualmente revogadas quaisquer outras normas legais, regulamentos ou despachos com idêntico conteúdo.

Artigo 5.º
Restituições e efeitos financeiros e materiais

F=62
C=-
A=- } 26/25 (09.43)
9

1. Os valores já recebidos a título de pensão vitalícia até à entrada em vigor da presente lei não serão objeto de restituição, salvaguardando-se a boa-fé e a segurança jurídica.
2. Não haverá, contudo, direito adquirido à continuidade dos pagamentos, cessando estes definitivamente com a entrada em vigor da presente lei.
3. Todas as demais regalias e benefícios materiais concedidos em função da condição de ex-deputado ou de ex-titular dos órgãos de soberania, incluindo habitação oficial, veículos de serviço, motorista, escolta, combustível ou outros apoios logísticos, devem ser integralmente restituídos ao Estado ou cessados os respetivos contratos imediatamente, sem qualquer compensação.

2

2

2

Artigo 6.º
Regulamentação

P=62
C=-
A=- } 26/25 (09.44)

O Governo aprovara, no prazo máximo de 30 dias após a publicação da presente lei, as normas regulamentares necessárias a sua plena execução.

Artigo 7.º
Disposição final e entrada em vigor

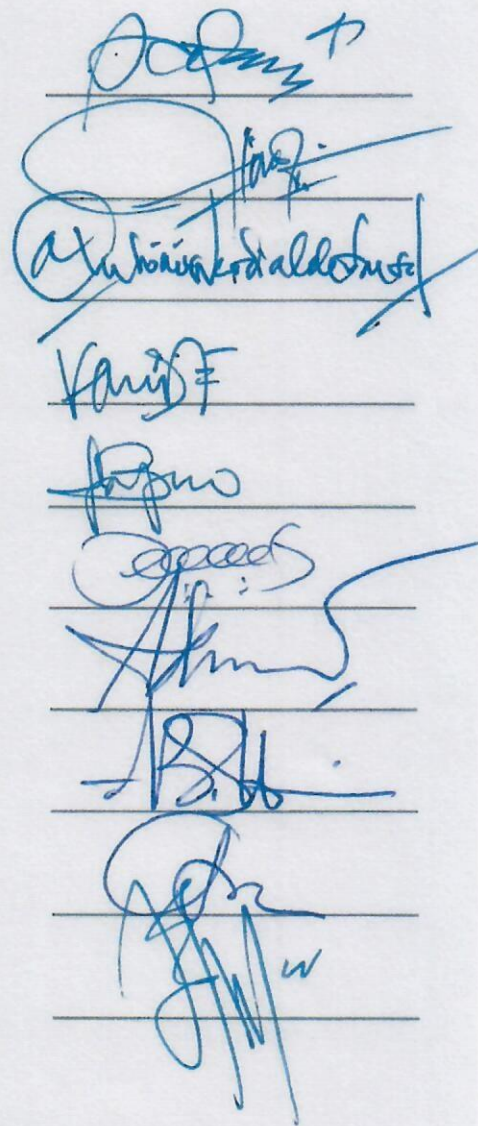
P=62
C=-
A=- } 26/25 (09.45)

A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 20 de maio de 2002.

Parlamento Nacional, em 19 de setembro de 2025

Os Deputados Proponentes,

- 1 PATROCINO F. DOS REIS
- 2 Manuel Henrique Noronha
- 3 ANTONIO VERDIAL DE SAUS GAMA
- 4 VIRGINIA ANA BELO
- 5 Bonchita Mouri3 Magno
- 6 Maria Teresa Da Silva Gusmão
- 7 Natário de Santos
- 8 Albino da Silva
- 9 Cedenizsa Faria dos Santos
- 10 Marcel Xavier



- 11 GABRIEL SOARES
- 12 Carmina Carolina
- 13 Sancha M. Tilmann
- 14 Mara G. Barreto
- 15 Lusia Taaki
- 16 Mateus da Cruz de C
- 17 Clindo F. J. J. J.
- 18 Ricardo Baptista
- 19 Saul Salvador H-J Amara
- 20 Leocadia de Jesus
- 21 Oscar de Araujo
- 22 Andre Conelo Samenho
- 23 Romeu Moises
- 24 Maria Rosa da C. Bi-Sor
- 25 Marcos Soares Martins
- 26 Jose Virgilio Rodrigues Ferreira
- 27 Armando do Santo Jacelpe

Sebo
C. J. J.
S. J. J.
H. J. J.
P. J. J.
M. J. J.
R. J. J.
S. J. J.
L. J. J.
O. J. J.
A. J. J.
R. J. J.
M. J. J.
J. J. J.
A. J. J.

28 Francisco Augusto 'Baker'

29 FIRMINO TAEQUI

30 Leandro Lobato

31 Virgílio Pereira

32 Francisco da Costa

33 Alfonso da C. Araújo

34 Luís' Manuel Correia

35 _____

36 _____

37 _____

38 _____

39 _____

40 _____

41 _____

42 _____

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

BANCADA PARLAMENTAR DO CNRT

Edifísiu Sentral Parlamento Nacional, Rua Bispo de Medeiros, Díli, Timor-Leste

No. ref: 714 /BCD/CNRT/IX/2025

Exmo. Senhor Presidente Parlamento Nacional em Exercício
Deputado Alexandrino Afonso Nunes
Dili, Timor-Leste

Assunto: Submisaun Projeto de Lei atu Revoga Pensão Vitalícia de Deputados e Ex-Titulares dos Órgãos de Soberania e dá outras providências.

Excelência,

Tuir asuntu ne'e, Bancada CNRT hakarak submete Projeto de Lei ba Senhor Presidente Parlamentu Nasionál kona-ba revogasaun ba Lei Pensão Vitalícia de Deputados e Ex-Titulares dos Órgãos de Soberania e dá outras providências. *PPL iha anexu karta ne'e.*

Mak ne'e deit, ba atensaun no kolaborasaun diak, ami hato'o obrigado wain.

Dili, 19 de setembro de 2025

Presidente da Bancada do CNRT Interino,

Deputado Patrocínio Fernandes dos Reis